



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 5.610 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO DEFINITIVA/ REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO EFETIVO, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 650/2024/GAB/SEME, protocolado sob o n° 606761 de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o estabelecido no, Lei n° 2.022 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto do Magistério) do Município de Nova Venécia-ES;

RESOLVE:

Art.1° - Estabelece critérios o processo de localização definitiva/remoção do magistério efetivo, da Rede Pública Municipal de Nova Venécia-ES.

Art.2° - Fica composta a Comissão Especial, para mudança de localização de Docentes e Função Técnico Pedagógica, instituída pela Portaria N° 4.263 de 26 de outubro de 2023.

Art.3° - Poderão inscrever-se respeitando o disposto nesta Portaria:

I - Para vagas de Educação Infantil: Professor MaP - Educação Infantil;

II - Para vagas de Ensino Fundamental Anos Iniciais: Professor MaP - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III - Para vagas de Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° ano): MaP - 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental;

IV - Para vagas de Supervisor Escolar: MaP - Supervisor Escolar.

§1° - A inscrição dos profissionais que se encontram afastados por licença para trato de interesses particulares e à disposição em outros Órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha, apresentar comprovante que reassumiu exercício.

§2° - Ao profissional que porventura estiver fora da etapa de ensino para a qual prestou concurso (Educação Infantil ou Ensino Fundamental), será permitida sua remoção somente à etapa de ensino de origem.

§3° - O profissional que optar por retornar a cadeira de origem por ocasião do concurso prestado, deverá incluir declaração comprobatória da etapa de ensino para a qual prestou concurso:

Educação Infantil, Ensino Fundamental - Séries Iniciais ou Classes Multisseriadas, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4°- O candidato deverá **inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024, nos horários das 7h às 11h e das 13 às 16h;**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

Art.5º - O candidato que possuir **02 (dois) vínculos** e que desejar mudar de localização, deverá inscrever-se, separadamente em cada um deles.

Art.6º - O Processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I - Requerimento, conforme modelo próprio (ANEXO II);
- II - Cópia do diploma, pré-requisito para inscrição;
- III - Cópia de documento comprobatório de maior habilitação;
- IV - Cópia de documento comprobatório de idade;
- V - Comprovante de tempo de serviço como efetivo, a partir da data de assunção do exercício, considerando a data limite de **30 de novembro de 2024**;
- VI - Comprovante de participação em Curso de Atualização, com certificado emitido por Instituições Públicas Federais, Estaduais e/ ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia - ES, com Carga Horária mínimo de 80 horas e 120 horas, realizados no período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme Anexo III.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos dentro do envelope e fora do envelope contendo seu nome e disciplina que está pleiteando a vaga onde posteriormente serão conferidos e autenticados por um membro da Comissão.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.7º - A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço, prestado ao Magistério como estatutário/efetivo, no cargo, quer seja no Município ou no Estado e qualificação profissional.

§1º - Para efeito de contagem será considerado 01 (um) ponto por mês de trabalho no cargo ou função pedagógica, a partir da data da assunção do exercício, não sendo permitido o fracionamento dos pontos.

§2º - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Estado ou Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos letivos, cargos comissionados fora do âmbito da Educação, licença de interesses particulares e licença especial remunerada.

Art.8º - Para efeito de desempate prevalecerá:

§1º Data de assunção de exercício;

§2º Maior habilitação específica na Área da Educação;

§3º Idade, dando preferência ao mais idoso.

Art.9º - A relação de **classificação** dos candidatos estará à disposição dos interessados no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia, **no dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas.**

Art.10 - A solicitação de **recurso**, dar-se-á no **dia 19 de dezembro de 2024**, das **07h às 11h**, e das **13h às 16h** e deverá ser feita por escrito, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, na Secretaria de Educação, na Rua: Sergipe, 667 - Margareth, conforme modelo em anexo (Anexo IV).

Art.11 - **A classificação final** será disponibilizada no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia-ES, no dia **20 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas.**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DA ESCOLHA

Art.12 - A convocação e escolha de vagas pelos candidatos inscritos será de acordo com cronograma publicado pela Secretaria Municipal de Educação, prevalecendo a seguinte ordem:

- a) Para as vagas do Ensino Fundamental - 1º aos 5º anos e Multisseriadas;
- b) Para as vagas de Educação Infantil;
- c) Para as vagas de Educação Física;
- d) Para as vagas de Arte;
- e) Para as vagas de Matemática;
- f) Para as vagas de Língua Portuguesa;
- g) Para as vagas de História;
- h) Para as vagas de Geografia;
- i) Para as vagas de Língua Inglesa;
- j) Para as vagas de Ciências.
- k) Para as vagas de Ensino Religioso;
- l) Para as vagas de Supervisor Escolar.

Art.13 - A chamada para escolha de vagas realizar-se-á respeitando o disposto no Artigo 12 da presente Portaria.

Art.14 - O candidato inscrito condicionalmente deverá apresentar no ato da escolha, documento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando que reassumiu exercício.

Art.15 - O candidato que no ato da chamada não se manifestar, poderá comparecer à mesa para escolher vaga quando do seu interesse, respeitando a ordem de classificação.

Art.16 - Encerrada a 1ª chamada, a Comissão procederá à chamada geral, obedecendo a classificação para a escolha de vagas remanescentes.

Art.17 - Encerrada a escolha das vagas remanescentes, será homologado pelo Prefeito, efetivando-se lavratura dos atos e a publicação no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia-ES e no site www.novavenecia.es.gov.br.

DAS VAGAS

Art.18 - As vagas oferecidas para localização definitiva para os profissionais em função de docência e para o cargo de Supervisor Escolar será correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art.19 - As vagas para escolha serão:

I - As relacionadas e divulgadas pela Secretaria de Educação;

II - As que surgirem por força de remoção, no decorrer da chamada;

III - As vagas ocupadas provisoriamente pelos professores excedentes;

IV - A inclusão e/ou exclusão das vagas pela SEME somente será permitida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da chamada, ou a qualquer momento pelo Diretor da Escola que perceber incompatibilidade do total de vagas informadas com as vagas existentes na Escola.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

a) O Diretor da Unidade de Ensino deve comparecer no dia da escolha, a fim de acompanhar possíveis movimentações de profissionais da Escola, para atualização do quadro, em caso de remoção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.20 - Os Professores que se encontram em situação de excedência, deverão inscrever-se, sob pena de terem sua localização provisória determinada pela Secretaria de Educação, segundo interesse do ensino.

Art.21 - Os profissionais que se encontram impossibilitados de comparecer aos locais de inscrição ou escolha de vagas, poderão fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

Art.22 - Os profissionais que mudarem de localização deverão assumir exercício no dia 01 de janeiro de 2025, ficando sujeitos ao calendário escolar e horário da escola para a qual se removerem.

Art.23 - Após escolha e posse, os profissionais não poderão solicitar a anulação da mudança de localização efetuada.

Art.24 - Constatado qualquer descumprimento por parte dos profissionais às normas desta Portaria, em qualquer fase do Processo, inclusive na formalização dos atos, os mesmos estarão sujeitos à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, o direito de localizá-los de acordo com as vagas remanescentes e ao interesse do ensino.

Art.25 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de mudança de localização, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação, homologados pelo Prefeito.

Art.26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.27 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 05 de dezembro de 2024.

**André Wiler Silva Fagundes
Prefeito**

ANEXO I



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Data: 16 e 17/12/2024 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 7h às 11h e das 13 às 16 h
CLASSIFICAÇÃO	Data: 18/12/2024 Local: Átrio da Prefeitura de Nova Venécia e site www.novavenecia.es.gov.br Horário: a partir das 18 horas
RECURSO	Data: 18/12/2024 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: das 7h às 11 h e 13h às 16h
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Data: 20/12/2024 Local: no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia e Horário: a partir das 16 horas
ESCOLHA DE VAGAS PELOS CANDIDATOS	A convocação e <u>escolha de vagas</u> pelos candidatos inscritos será de acordo com cronograma publicado pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO 2024

1 - DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: _____
1.2 - Data de Nascimento: _____
1.3 - Endereço: _____ n° _____
Bairro: _____
1.4 - Contatos: Telefone Residencial: _____
Telefone Celular _____ E-mail _____

2 - DADOS PROFISSIONAIS

2.1 - Cargo: _____
2.2 - Escola (as) de efetivação atual. _____

2.3 - Turno de trabalho: () Matutino () Vespertino

2.4 - Etapa que prestou concurso:

- () Para vaga do Ensino Fundamental - 1° ao 5° ano e Multisseriadas;
() para vaga Educação Infantil;
() para vaga de Educação Física;
() para vaga de Geografia;
() para vaga de Ciências;
() para vaga de Língua Inglesa;
() para vaga de Ens. Religiosa;
() para vaga de Sup. Escolar;
() para vaga de Arte;
() para vaga de Matemática;
() para vaga de L. Portuguesa;
() para vaga de História;

2.5- Afastado da Regência? () Sim () Não

3 -PARA EFEITO DA CONTAGEM DE PONTO:

3.1 - Número Funcional _____

3.2 - Data da assunção do exercício _____

3.3 - Maior Graduação apresentada _____

3.4 - Cursos de Atualização 1 _____

2 _____

3 _____

4 - REQUERIMENTO

Venho pelo presente requerer inscrição para o processo de localização definitiva/remoção 2025.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Nova Venécia - ES. ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS POR MÊS TRABALHADOS	TOTAL
Tempo de serviço como efetivo, a partir da data de assunção do exercício, considerando a data limite de 30 de novembro de 2024 .	1,0 PONTOS	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
MAIOR TITULAÇÃO			
Cursos "Stricto Sensu" (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada.	8 pontos	1	8,0
Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" Especialização na área da Educação.	4 pontos	1	4,0
Certificado ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de participação no Curso de Formação Continuada promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, com carga horária acima de 80 (oitenta) horas, realizado no ano de 2024;	3 pontos	1	3,0
Curso de formação de Professores, na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2021, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.	2,5 pontos	1	2,5
Curso de formação de Professores, na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, a partir de 2021, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.	1,0 ponto	1	1,0
TOTAL DE PONTOS - TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TOTAL DE PONTOS - TEMPO DE SERVIÇO			
TOTAL GERAL			

ANEXO IV

